



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1109

Indefere requerimento de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 692, de 17 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação da aluna **Irinea Regina Dias Gomes**, constante do requerimento nº 1770/97, referente à reconsideração de sua matrícula na disciplina "Parasitologia Humana" (CBI 143), cursada no segundo semestre de 1996, sem estar devidamente matriculada.

Ouro Preto, em 23 de abril de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente